



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO BRUNELLI

LIDO
Em 06/09/05

Assessoria de Planejamento

o Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF, CAS e CCJ.
Em 06/09/05

PL 2076/2005

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Revoga dispositivo que menciona.

[Handwritten signature]
Chefe da Assessoria de Planejamento

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica revogado § 5º do art. 17 da Lei nº 3.351, de 09 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2076/05
Fls. Nº 01 *[Handwritten]*

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante a legitimidade da proposta inicial inserta da Lei nº 3.351, de 09 de junho de 2004, há que se atentar para os demais integrantes da mencionada Carreira que desempenham suas atribuições no Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – IDHAB-DF (em processo de extinção), ainda que não diretamente na área fim, mas que, indubitavelmente, contribuem para o cumprimento de suas competências regimentais, merecendo, desta forma, igual reconhecimento e tratamento.

Visando o cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, segue abaixo o demonstrativo dos gastos com a revogação do § 5º do art. 17 da Lei nº 3.351, de 09 de junho de 2004:

**DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
CONCESSÃO DA GDU AOS SERVIDORES
REMANESCENTES DO IDHAB-DF (ATIVOS)
VALORES ESTIMADOS**

EXERCÍCIO	VALOR DA DESPESA
2005 (meses setembro a dezembro)	R\$ 679.876,44
2006 (com o 13º salário)	R\$ 2.209.598,43
2007 (com o 13º salário)	R\$ 2.209.598,43

Por isso, conclamo os meus nobres Pares a aprovarem este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em _____ de 2005.

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

[Handwritten signature]
Assinatura